

Salvador (BA), 22 de janeiro de 2024.

CARTA CIRCULAR Nº 009-2024 - SINDESP

**AS
EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DA BAHIA**

NOTA INFORMATIVA

Diante das recentes notícias de que os sindicatos laborais estão entregando manifesto nas sedes das empresas de segurança privada requerendo pagamento de salários e benefícios dos vigilantes, o SINDESP-BA informa e recomenda a adoção das seguintes medidas:

1 – Inicialmente, cumpre aqui relatar que as tratativas e negociações para o fechamento da Convenção Coletiva do Trabalho 2024 ainda não se encerraram, não havendo norma coletiva vigente neste momento, uma vez que a última vigeu até 31/12/2023.

2 – Embora a CCT 2023 tenha projetado a expectativa de reajuste salarial e progressão do prêmio de boa permanência nível 3, os sindicatos patronal e laborais ainda não chegaram a um consenso quanto aos valores que serão efetivamente aplicados.

3 – Neste passo, para que as novas regras remuneratórias passem a ter validade é imprescindível a assinatura e registro de nova CCT, documento que validará o pagamento aos empregados e possibilitará as empresas repassarem os novos valores a seus clientes e contratos.

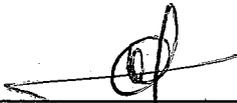
4 - A partir de 01/01/2024, passou a vigorar o valor do novo salário mínimo nacional de R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais), instituído pelo Decreto 11.684/2023, tendo o SINDESP-BA emitido a CARTA CIRCULAR Nº 002/2024, na qual foi



recomendado a adoção do novo salário mínimo como base de cálculo para o salário e benefícios dos vigilantes.

5 – Assim, reiteramos os termos da CARTA CIRCULAR N° 002/2024, recomendado às empresas de segurança privada que adotem o SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL como base salarial para os vigilantes, mantendo inalterado o percentual do prêmio de boa premência nível 3, isso até a celebração e registro da CCT 2024.

Certos de que o presente merecerá a habitual atenção, permanecemos ao inteiro dispor.



Paulo Roberto da Cruz Azevedo
Presidente do SINDESP-BA